



**FORTE SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.**  
**CNPJ: 26.629.093/0001-01 NIRE: 29400042287**

**CIRCULAR N° 01/2025**

Salvador – BA, 17 de março de 2025.

**ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL**

Comunicamos a todos os senhores cooperados que, conforme publicação do edital no jornal Correio em edição de 13 de março de 2025, a fls. 07, **CONVOCAMOS A TODOS PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, que será realizada na** Rua da Alfazema, 761, Ed. Iguatemi Busines e Flat - Sala 807 808 - Caminho das Árvores, Salvador /BA CEP: 41820-710 **que, justificando-se:**

**1) QUANTO A FORMA SEMIPRESENCIAL** disposta no art. 43-A da lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que permitiu a realização de Assembleias na modalidade semipresencial com possibilidade de participação e votação, tanto de forma presencial, quanto a distância a intermédio de boletim de voto, resguardando ao sócio cooperado o direito de participação e votação presencial, ainda que tenha enviado boletim de voto, caso em que este será desconsiderado;

Assim, a realização da **AGO E AGE SEMIPRESENCIAL** será no endereço supra informado, no dia 31 de março de 2025, às 09:00, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados e/ou votantes, em segunda convocação às 10:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados

e/ou votantes, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e **última convocação, às 11:00 horas**, com a presença mínima de 50 (cinquenta) cooperados ou 20% do total de cooperados e/ou votantes, o que for menor, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

**ORDEM DO DIA AGO:**

I - Prestação de Contas do exercício de 2024, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrações;

II –Destinação de sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas dos fundos obrigatórios;

III - Eleição e Posse dos componentes do Conselho Fiscal;

**ORDEM DO DIA AGE:**

I - Mudança de endereço da sede da FORTE SAÚDE Cooperativa de Trabalho em Serviços de Saúde e de Apoio, para o seguinte endereço: Rua da Alfazema, 761, Ed. Iguatemi Busines e Flat - Sala 807 808 - Caminho das Árvores, Salvador /BA CEP: 41820-710;

II - Reforma do Estatuto para mudança de endereço da Sede.

**PARA AQUELES QUE QUEIRAM PARTICIPAR E VOTAR A DISTÂNCIA,** poderão exercer o direito de voto e de fazer manifestações através do preenchimento do boletim de voto a distância, disponibilizado no site <https://fortesaude.coop.br/>, na mesma data de publicação deste edital, em sua forma virtual/passível de impressão, e também físico/impresso com os coordenadores de Núcleos, dos municípios: Ipirá/BA, Palmeiras/BA, Hospital Agenor Paiva, Salvador/BA, bem como na sede da FORTE



SAÚDE, localizada a Rua da Alfazema, 761, Ed. Iguatemi Busines e Flat - Sala 807 808 - Caminho das Árvores, Salvador /BA CEP: 41820-710;

Ao passo que disponibiliza MANUAL DE BOLETIM DE VOTO para maior esclarecimento quanto preenchimento do boletim, que também já se encontra a disposição nas formas ora referidas.

Caso o cooperado queira fazer qualquer manifestação escrita, poderá ser encaminhada antes e durante o conclave, através do seguinte endereço eletrônico: [gerenciageral@fortesaude.coop.br](mailto:gerenciageral@fortesaude.coop.br)

Todos os documentos atinentes a Assembleia, estão disponíveis no site a FORTE SAÚDE: <https://fortesaude.coop.br/>

**O boletim deve vir preenchido a caneta azul ou preta e não deve conter rasuras, além de estar devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado.**

O boletim **NÃO** impede o cooperado se fazer presente na Assembleia e exercer seu direito de participação e votação, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

**O boletim poderá ser entregue aos respectivos coordenadores e/ou delegados, assinando lista de entrega; poderá ser enviado para o endereço eletrônico [gerenciageral@fortesaude.coop.br](mailto:gerenciageral@fortesaude.coop.br) ou poderá ser entregue na sede desta cooperativa situada a Rua da Alfazema, 761, Ed. Iguatemi Busines e Flat - Sala 807 808 - Caminho das Árvores, Salvador /BA CEP: 41820-710**

Informa que os documentos exigidos para eventuais representantes legais de cooperados, sejam admitidos à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Semipresencial:

a) apresentação de procuração devidamente assinada, bem como documento pessoal com foto (RG, CNH, Carteira profissional) original e/ou cópia, passível de identificação, tanto do cooperado, quanto de seu representante;



Para aqueles que quiserem apresentar previamente os documentos ora mencionados, poderão ser protocolados no seguinte endereço eletrônico: [gerenciageral@fortesaude.coop.br](mailto:gerenciageral@fortesaude.coop.br)

Frisamos que o cooperado e/ou representante pode participar da Assembleia Geral Ordinária e TRAORDINÁRIA Semipresencial, desde que apresente os documentos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.

Acompanha esta circular, o **MANUAL DE BOLETIM DE VOTO**, para esclarecer qualquer dúvida.

Maiores informações, acesse o site: <https://fortesaude.coop.br/>

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.